



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

ATA E PARECER N° 009/2025 COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Lei Complementar N° 003/2025, do Poder Executivo Municipal de Apiacás, de 03 de Fevereiro de 2025 que:

ATUALIZA O VALOR CONSTANTE NO ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR N° 143/2017 REFERENTE À TAXA SOBRE A LICENÇA DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTES DE OUTROS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A comissão de Finanças e Orçamentos, composta pelos vereadores: Rosilda Ribeiro de Jesus Nogueira dos Santos – Presidente, Jovino Martins Neto – Secretário, Regina Pizolli da Silva – Membro, reuniram-se às Dezesete horas do Terceiro dia de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco na Câmara Municipal de Apiacás, com o objetivo de analisar o projeto de lei acima referido. Que em sumula **atualiza o valor constante no Anexo V, da Lei Complementar N° 143/2017 referente à taxa sobre a licença de atividade eventual ou ambulantes de outros municípios, e dá outras providências**. Após análise e discussão desta comissão foi decidido e emitido parecer **Favorável**, a aprovação do **Projeto de Lei Complementar N° 003/2025**. Não havendo mais matérias para serem analisadas, foi declarado encerrada a reunião. E para constar foi lavrada a seguinte ata consequentemente parecer que segue assinada pelos presentes.

Apiacás-MT, 03 de Fevereiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Votos favoráveis ao Projeto de Lei Complementar N° 003/2025:

Rosilda Ribeiro de Jesus Nogueira dos Santos
Presidente

Jovino Martins Neto
Secretário

Regina Pizolli da Silva
Membro